



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
FÓRUM MINISTRO HENOCK DA SILVA REIS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

11.0 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO.

A empresa deverá compor em sua planilha de preços o valor global do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores considerando a mão de obra, peças e materiais necessários para a execução dos serviços.

O preço proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, tais como encargos, tributos, fretes, alimentação e outros.

Para formação do preço mensal e anual serão consideradas as descrições de serviço conforme modelo:

IT	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores de passageiros com fornecimento de materiais e peças.	12 (doze) meses	R\$	R\$
VALOR TOTAL →				R\$

12.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente dentro do período de vigência do contrato seguindo, mediante a apresentação:

- Relatório mensal de serviço emitido pela CONTRATADA e assinado pelo responsável técnico da empresa.
- Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente do TJAM.

13.0 - CONDIÇÕES GERAIS:

13.1 - DA EXECUÇÃO, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços a serem executados deverão ser realizados de acordo:

Com a legislação brasileira vigente, as normas da ABNT e de acordo com as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

Com a rotina do Plano de Manutenção Preventiva conforme APÊNDICE 02.

Com as prescrições, procedimentos e recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

Com o cronograma de serviços emitido pela CONTRATADA para os serviços de manutenção preventiva dos equipamentos.

O horário de execução dos serviços será das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, para os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos, podendo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
FÓRUM MINISTRO HENOCK DA SILVA REIS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

estender-se, caso haja necessidade da conclusão de algum serviço, com anuência das partes, sem ônus para a CONTRATANTE.

Nos dias programados para manutenção preventiva, o funcionário da CONTRATADA deverá apresentar-se à FISCALIZAÇÃO antes do início dos serviços, para que a mesma registre a sua presença e efetue os procedimentos administrativos necessários.

A CONTRATADA deverá atender imediatamente (**não ultrapassando três horas**), as chamadas do TJAM para executar os serviços de **manutenção corretiva de urgência** sempre que se fizerem necessários, devendo para tanto disponibilizar sistema de comunicação móvel (telefone celular) para localização do responsável pela efetivação do serviço a qualquer tempo.

A CONTRATADA deverá empregar, na execução dos serviços, materiais originais do fabricante, novos, sem uso, de qualidade, bem como observar rigorosamente as especificações aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo as Normas Técnicas, Normas do Fabricante e Normas estabelecidas pelo CONTRATANTE.

No caso de falta de peças genuínas e na impossibilidade da CONTRATADA adquiri-las em curto prazo poderá, excepcionalmente, ser utilizadas outras similares que possam ser adaptadas em perfeitas condições no equipamento em questão, desde que haja prévia autorização, através de relatório técnico, pelo CONTRATANTE.

Serão consideradas peças similares às não oriundas do fabricante, mas que sejam iguais ou superiores em qualidade de material constituinte, processo de fabricação, desempenho e durabilidade.

O CONTRATANTE poderá recusar quaisquer serviços, peças, materiais ou acessórios que não satisfaçam às condições contratuais, normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações vigentes ou que não atendam ao padrão de qualidade desejável e estabelecido neste Termo de Referência.

Todas e quaisquer peças e acessórios substituídos pela CONTRATADA, por conta da realização dos serviços, deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO.

Todas e quaisquer peças fornecidas pela CONTRATADA para a manutenção dos equipamentos, deverão ser cobertas pela garantia estabelecida pelo seu fabricante, a contar da data de instalação das mesmas, a ser apontada no relatório elaborado pela CONTRATADA.

Mobilizar para a execução dos serviços, o número suficiente de pessoal técnico especializado e de ferramental e equipamentos auxiliares, a fim de proporcionar a execução dos trabalhos nas periodicidades e no nível de qualidade especificado.

A CONTRATADA deverá fornecer, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, livro de ocorrências com páginas numeradas, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data do início da vigência do contrato. Este livro deverá ser alocado no setor de manutenção e será preenchido



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
FÓRUM MINISTRO HENOCK DA SILVA REIS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

quando da realização das visitas periódicas ou emergenciais, pelo responsável pela condução dos serviços e deverá conter, no mínimo, os seguintes dados: data da visita, motivo da visita, serviços realizados, eventuais dificuldades e defeitos ou falhas apresentados pelo equipamento.

A CONTRATADA deverá apresentar, no início da prestação dos serviços objeto deste contrato, comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do respectivo serviço, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas – CREA-AM;

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO um relatório técnico detalhado, mensalmente, de suas atividades, contendo informações sobre os serviços executados, estudos, levantamentos, discriminação de peças substituídas, medições realizadas, análise de ocorrências excepcionais, eventuais sugestões com vistas a maximizar a eficiência e confiabilidade dos sistemas, bem como demais informações de interesse do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá elaborar e fornecer à FISCALIZAÇÃO, normas de operação e segurança dos equipamentos, para regulamentar o uso correto dos equipamentos.

A CONTRATADA deverá manter estoque de peças sobressalentes, necessárias ao pronto atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Caso haja necessidade de retirada de componentes dos sistemas para conserto na oficina da CONTRATADA, o fato deverá ser comunicado à FISCALIZAÇÃO para autorização da saída das peças.

A CONTRATADA deverá executar limpeza nos locais atingidos pelos serviços de manutenção, não permitindo que fiquem resíduos de sujeiras, inclusive de óleos lubrificantes dos equipamentos, bem como efetuar a remoção de peças danificadas que estiverem dentro do equipamento em questão.

A direção técnica dos serviços contratados cabe exclusivamente à CONTRATADA, que se obriga a obedecer aos procedimentos de trabalhos por si elaborados, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO, respondendo civil e criminalmente por quaisquer ônus ou imperícia.

A CONTRATADA deverá fornecer as peças e materiais para manutenção corretiva dos equipamentos, mesmo nos casos de ocorrência de queda ou sobrecarga da tensão elétrica, excesso de umidade, poeira, gases e infiltração de água, dentre outros a serem julgados pela FISCALIZAÇÃO, não sendo admitida pelo CONTRATANTE a inserção dessas ocorrências nos casos previstos no item anterior, como justificativa para o não fornecimento das peças pela CONTRATADA.

Em casos excepcionais, tais como datas que antecedem eventos, a CONTRATANTE poderá requisitar a prestação de serviços fora do horário normal de funcionamento devendo ser atendido pela CONTRATADA sem custo adicional para o TJAM.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
FÓRUM MINISTRO HENOCK DA SILVA REIS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

A revisão, recuperação e/ou recondicionamento de motores, painéis elétricos ou qualquer outro componente, quando necessário, deverão ser efetuados pela CONTRATADA ou por empresa especializada, sem ônus adicional para o TJAM.

São de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas decorrentes de transporte e remoção de equipamentos, quando necessário, para conserto na sede de sua oficina, assim como deverá se responsabilizar pela conservação dos equipamentos a serem transportados e recuperados garantindo a sua integridade.

Qualquer material, produto, equipamentos para limpeza, conserto e conservação dos aparelhos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA sendo que os custos correrão por conta desta, inclusive substituição de peças necessárias ao perfeito funcionamento de cada equipamento.

Nos casos em que a execução do serviço de reativação do equipamento, exigir o fornecimento de materiais não disponíveis no estoque da CONTRATADA, a mesma deverá providenciar a aquisição da(s) peça(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da emissão de relatório técnico específico para este tipo de caso. Caso a CONTRATADA não possa fornecer a(s) peça(s) no prazo estipulado no subitem anterior, a mesma deverá justificar por escrito a ocorrência do fato excepcional ou imprevisível de sorte a subsidiar o fiscal do contrato na análise da ocorrência.

Todos os serviços executados pela empresa CONTRATADA serão acompanhados e fiscalizados pela Divisão de engenharia do TJAM, com autoridade para exercer em nome do Tribunal de Justiça toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

A CONTRATADA não poderá, em hipótese nenhuma, iniciar os serviços contratados, sem prévia emissão pela Divisão de Engenharia do TJAM, da correspondente Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deverá encaminhar no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, um Cronograma de execução dos serviços que deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO contemplando o Programa de Manutenção Preventiva dos equipamentos, informando os serviços a serem executadas, suas localizações e as periodicidades.

À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais, peças e componentes empregados, são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições, que estejam em desacordo com as especificações, baixo rendimento ou desempenho deficiente dos equipamentos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
FÓRUM MINISTRO HENOCK DA SILVA REIS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

A ação da fiscalização exercida pelo Tribunal de Justiça Amazonas, não desobriga a empresa CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

A empresa CONTRATADA deverá:

Responsabilizar-se integralmente e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, peças de reposição, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

Refazer, sem ônus para este Tribunal, os serviços prestados que estejam em desacordo com o especificado no Contrato assinado.

Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas sobre os serviços executados quando solicitadas pela Divisão de Engenharia do Tribunal.

Responsabilizar-se pela manutenção e reparo de toda a parte de instalação dos equipamentos, deixando tudo em perfeito estado e funcionamento, principalmente, quando do término do Contrato, no qual, a CONTRATADA, emitirá um relatório final, informando as condições de todo o sistema.

Os empregados da CONTRATADA ficarão sujeitos às normas disciplinares do Tribunal de Justiça, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à CONTRATADA todos os encargos e obrigações já mencionados.

A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços e responderá por quaisquer danos causados às dependências e aos equipamentos do Tribunal, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus empregados ou prestadores de serviços, e ainda por deficiência ou negligência na execução das tarefas, bem como decorrentes da qualidade dos materiais empregados.

A CONTRATADA responderá por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do Tribunal.

É vedada à CONTRATADA transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços objetos desta Licitação.

A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos materiais a serem empregados. Em se tratando de reposição de peças, sendo na manutenção preventiva ou na manutenção corretiva, deverão ser originais ou similares, desde que sejam comprovadamente de primeira qualidade, tenham as mesmas características das instaladas, ou seja, recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar os materiais, peças ou serviços que não satisfaçam aos padrões especificados nas normas técnicas e especificações dos fabricantes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
FÓRUM MINISTRO HENOCK DA SILVA REIS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a existência de qualquer defeito em equipamentos ou instalações que não possam ser eliminados pelos serviços contratados, indicando as providências causadas do(s) defeito(s). O Tribunal incumbir-se-á das verificações e reparos necessários, podendo esses serviços serem executados pela CONTRATADA ou outra empresa.

A CONTRATADA deverá prestar serviço de socorro (plantão de emergência) em dias úteis, sábados, domingos e feriados, sem ônus adicional ao CONTRATANTE. Os chamados de emergência destinam-se ao atendimento exclusivo para normalização inadiável do funcionamento dos equipamentos. Para tanto, deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA número(s) de telefone(s), fixo ou móvel, para atendimento 24 (vinte e quatro) horas.

A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento dos equipamentos de forma a atender às necessidades do CONTRATANTE, implicando em descumprimento contratual a paralisação superior a 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, ficando a empresa, após este prazo, sujeita às sanções pertinentes.

A CONTRATADA deverá manter todos os equipamentos dos sistemas em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários a permitir a operação contínua e ininterrupta, sem alterar as características técnicas dos mesmos, bem como das instalações.

A CONTRATADA se responsabilizará por falhas na execução dos serviços que venham a tornarem-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano que decorra da execução incorreta dos serviços.

A CONTRATADA deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. O CONTRATANTE poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao TJAM ou a terceiros que possa advir direta ou indiretamente, em função da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
FÓRUM MINISTRO HENOCK DA SILVA REIS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, taxas, emolumentos, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

A CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de interesse com o TJAM.

A CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, dos serviços.

A CONTRATADA deverá comunicar ao representante do CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite a execução dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

A CONTRATADA deverá manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

Manaus, 14 de maio de 2014.

Marcelo Carneiro Garcez
Analista Judiciário – Eng. Mecânico - FHR

Haryson Otacy Brito Rombaldi
Diretor da Divisão de Engenharia – FHR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
FÓRUM MINISTRO HENOCK DA SILVA REIS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

APÊNDICE 01 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM
Ref.: Pregão nº ____/2014

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, da empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante a Divisão de Engenharia e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

Visto:

Servidor do TJAM

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
FÓRUM MINISTRO HENOCK DA SILVA REIS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

APÊNDICE 02 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO								
Legenda: Q-Quinzenal; M-Mensal; T-Trimestral; S-Semestral; A-Anual; E-Eventual								
COMPONENTE	IT	SERVIÇO	PERIODICIDADE					
			Q	M	T	S	A	E
POLIAS DE COMPENSAÇÃO	01	Inspecionar quanto à excentricidade e lubrificar		X				
POLIAS ESTICADORAS	02	Inspecionar quanto à excentricidade e lubrificar.		X				
QUADROS DE COMANDO	03	Inspecionar as chaves controladoras quanto à regulação, pressão, integridade, desgaste e alinhamento dos contatos.		X				
	04	Inspecionar e ajustar, se necessário, os temporizadores, reles, chaves com mau contato e circuitos de proteção.		X				
	05	Inspecionar os leds de monitoração (interface homem/máquina) dos comandos microprocessados.		X				
	06	Alinhar cabos de comando e alimentador.		X				
	07	Fazer a remoção de poeira nos quadros.		X				
	08	Remover do lixo acumulado em toda a extensão das soleiras das cabinas.		X				
	09	Fazer a remoção de toda a poeira das faces externas das portas.		X				
	10	Inspecionar a existência de vibrações e/ou ruídos anormais quando da movimentação da cabina.		X				
	11	Fazer remoção de todo material depositado nas suspensões.		X				
	12	Inspecionar excentricidade da polia da cabina.		X				
	13	Proceder à limpeza geral das barras articulares, lubrificando-as.		X				
	14	Fazer a remoção da poeira das grades de ventilação.		X				
	15	Fazer a remoção do lixo e da poeira da tampa do teto.		X				
CABINE	16	Limpar e inspecionar o funcionamento e nível de ruídos dos ventiladores		X				
	17	Liberar o dispositivo de desengate para aplicação de fina camada de óleo.		X				
	18	Lubrificar os conjuntos operadores das portas e ajustar correias.		X				
	19	Inspecionar o funcionamento do motor e as condições das correias de acionamento.		X				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
FÓRUM MINISTRO HENOCK DA SILVA REIS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	20	Inspecionar o funcionamento dos aparelhos de comunicação.	X				
	21	Inspecionar o funcionamento das botoeiras, botão de chamada de emergência, sinalizadores e iluminação normal e de emergência	X				
	22	Inspecionar o funcionamento da barra de proteção eletrônica.	X				
	23	Inspecionar o funcionamento do dispositivo que impede o movimento do carro com as portas abertas e que impede a abertura das mesmas com o carro em trânsito.	X				
CABOS DE AÇO	24	Limpar e lubrificar	X				
	25	Inspecionar quanto ao desgaste, oxidação, redução de diâmetro e quebra de arames e tranças.	X				
	26	Ajustar tensões dos cabos de tração e compensação	X				
CAIXA	27	Lavar e aplicar novo lubrificante nas almas das guias de cabina e contrapesos.	X				
CONTRAPESOS	28	Ajustar a folga excessiva entre as corredeiras deslizantes.	X				
	29	Inspecção geral e reaperto.					X
	30	Inspecionar excentricidade da polia intermediária.	X				
	31	Lubrificar polia intermediária.	X				
	32	Fazer a remoção de poeira da suspensão.	X				
EIXO SEM FIM	33	Inspecionar o eixo sem fim e o controlador de velocidade	X				
	34	Testar acionamento elétrico e mecânico controlador de velocidade.	X				
FREIOS	35	Inspecionar o sistema de frenagem quanto a ruído, desgaste das sapatas, ovalização do tambor, terminais de ligação, abertura do freio, regulagem das molas, regulagem do percurso do núcleo, nivelamento na parada.	X				
	36	Lubrificar o conjunto de freios.		X			
	37	Limpar as sapatas e tambores, removendo todo lubrificante excedente.	X				
	38	Fazer teste de funcionalidade de freios de segurança e limitadores de velocidade, com fornecimento de Laudo.	X				
MOTOR MÁQUINA DE TRAÇÃO	39	Realizar análise do óleo e substituir se necessário					X
	40	Inspecionar o motor quanto à temperatura de funcionamento e ruído	X				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
FÓRUM MINISTRO HENOCK DA SILVA REIS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	41	Estabelecer e submeter à aprovação do CONTRATANTE, parâmetros de normalidade.	X				
PÁRA-CHOQUE	42	Inspecionar o nível de óleo do pára-choque, completando-o se necessário.	X				
	43	Inspecionar o aperto das porcas braçadeiras de apoio.	X				
	44	Inspecionar espiras do pára-choque tipo mola.	X				
	45	Inspecionar a integridade do pára-choque tipo mola não linear.	X				
PAVIMENTOS	46	Fazer a remoção de toda a poeira das faces internas e externas das portas dos pavimentos.	X				
	47	Fazer a remoção de todo o material depositado sobre as barras chatas de ferro (apoio das carretilhas).	X				
	48	Proceder à limpeza geral e inspecionar o estado das carretilhas e dos trincos, lubrificando os eixos destes componentes.	X				
	49	Inspecionar as portas na atuação das carretilhas e do fechador mecânico.	X				
	50	Ajustar folga excessiva nas carretilhas excêntricas das suspensões das folhas das portas.	X				
	51	Inspecionar o nivelamento, aceleração e retardamento das cabinas em cada um dos pavimentos.	X				
	52	Inspecionar a simultaneidade da abertura das portas das cabinas com as de cada pavimento.	X				
	53	Inspecionar o funcionamento dos dispositivos de abertura manual das portas e dos dispositivos mecânicos de acionamento de emergência	X				
	54	Inspecionar todos os botões de chamada e indicadores, visuais e sonoros de posição (térreo) e movimentação (todos os pavimentos).	X				
	55	Inspecionar a integridade dos perfis de borracha das portas dos pavimentos, substituindo-os, se necessário.	X				
	56	Varrer poço.	X				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

APÊNDICE

PLANILHA DE VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores de passageiros com fornecimento de materiais e peças. Detalhamento conforme termo de referência	MÊS	12	R\$ 5.210,00	R\$ 62.520,00
TOTAL					R\$ 62.520,00

OBSERVAÇÃO: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DE PESQUISA DE MERCADO.

Manaus, 23 de julho de 2014.

Cotado por
Naira B. Bressane

Mauro Saraiva Barros Lima
Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0__/20__-TJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0__/20__-TJ,
que entre si celebram o **ESTADO DO
AMAZONAS**, por intermédio do **TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a
empresa _____, na forma abaixo.

O **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo,
s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu
Presidente, Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PÊSSOA FIGUEIREDO**, brasileira, casada,
Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da
Carteira de Magistrado nº 130/TJ-AM e do CPF nº 075.761.612-72, neste instrumento
simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, pessoa
jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta
Comercial do Estado _____, em __/__/__, sob o NIRE nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº
_____, estabelecida na Cidade de _____, Estado _____, à _____, neste ato representada
pelo (a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na Cidade de
_____, Estado do _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e inscrito
no CPF/MF sob nº _____.____-____, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em
consequência da Licitação, na modalidade _____, sob nº _____, cuja homologação foi
publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano _____, Edição nº _____, Caderno Administrativo, em
____/____/____, à pág. _____, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº
2013/018056-TJ, doravante referido apenas por PROCESSO, e o despacho autorizador exarado
pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO,
bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte
integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a
CONTRATADA, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0__/20__-TJ, que se regerá pelas normas
instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos **serviços de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) elevadores eletromecânico de passageiros, com fornecimento de materiais e peças especificadas no Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados nas instalações físicas do prédio destinado ao funcionamento do **Fórum Ministro Henech da Silva Reis**, localizado na Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, s/nº, Adrianópolis, Manaus/AM.

2.2. Os serviços, objeto deste ajuste, deverão ser executados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 08:00 e 17:00hs, podendo ser estendido para sua conclusão mediante anuência das partes e sem ônus para a CONTRATANTE, em conformidade com o disposto nas cláusulas avençadas neste Instrumento, na legislação aplicável à espécie, em especial a Lei n.º 8.666/93, suas alterações, e nas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho

2.3. Não sendo possível a realização no horário e dias indicados no item anterior, os serviços deverão ser programados para outro dia, inclusive nos finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da fiscalização e sem ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.4. Havendo necessidade da realização de serviços em dias e horários não especificados nesta cláusula, a **CONTRATADA** deverá requerer previamente à Fiscalização, para que seja providenciada a devida autorização de acesso dos funcionários às dependências da **CONTRATANTE**.

2.5. A CONTRATANTE, em situações excepcionais, como em datas que antecedem eventos, poderá requisitar a prestação de serviços fora do horário descrito no item 2.2, devendo ser atendido pela CONTRATADA sem ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade _____, sob nº 0__/20__-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano __, Edição nº ____, Caderno Administrativo, em __/__/20__, à pág. __, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835 - contratos@tjam.jus.br

Contrato Administrativo nº 0__/20__-TJ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, esta última regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, e demais normas legais pertinentes.

4.2. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. Este Contrato vincula-se ao Edital de Licitação nº 0___/20___-CPL/TJAM e seus Anexos, ao Termo de Referência e seus Anexos, à Proposta da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo mencionado no preâmbulo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão prestados sob a forma de **execução indireta mediante empreitada por preço global**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

7.1. Os requisitos, especificações, unidades, quantidades e critérios técnicos inerentes aos serviços, materiais e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da presente contratação são os descritos no Termo de Referência e seus Anexos, os quais são parte integrante deste instrumento, naquilo que com este não o contrarie.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835 - contratos@tjam.jus.br

Contrato Administrativo nº 0___/20___-TJ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

8.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;
- b) Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- c) Efetuar os pagamentos nas datas aprazadas, desde que devidamente atestados pela Fiscalização dos serviços;
- d) Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- e) Impedir que terceiros, que não seja a empresa **CONTRATADA**, efetuem os serviços prestados, ressalvadas as situações autorizadas neste instrumento;
- f) Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**;
- g) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, o qual deverá registrar em livro próprio as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, bem como comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**, prestando os esclarecimentos necessários e determinando prazo para a correção das falhas;
- h) Não permitir a intervenção de terceiros, sem conhecimento técnico, para operar os equipamentos, bem como dar imediata ciência à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade ocorrida no funcionamento ou na manutenção dos equipamentos;
- i) Manter o local de acesso aos equipamentos perfeitamente limpo e desimpedido de qualquer material que possa dificultar a execução dos serviços, bem como permitir e facilitar as medidas necessárias ao desenvolvimento dos serviços de manutenção;
- j) Manter a casa de máquinas, seu acesso, caixa, poço e demais dependências correlatas, livres e desimpedidas, não permitindo o depósito de materiais estranhos a sua finalidade;
- k) Impedir o ingresso de terceiros à casa de máquinas, exceto eletricitistas credenciados pelo **CONTRATANTE**, que deverá ser mantida sempre fechada, bem como intervenção de

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835 - contratos@tjam.jus.br

Contrato Administrativo nº 0__/20__-TJ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

peças estranhas à **CONTRATADA**, a qualquer parte das instalações, especialmente quanto à abertura das portas de pavimento;

- I) Dar providências às recomendações da **CONTRATADA**, concernentes as condições e uso correto dos elevadores, divulgando as orientações e fiscalizando os procedimentos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além de fornecer a mão-de-obra, os materiais, os equipamentos, os utensílios e os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, caberá, ainda, a **CONTRATADA**:

- a) Responsabilizar-se **integralmente** pela execução dos serviços contratados, de acordo com os padrões exigidos pelo **CONTRATANTE**, nos termos da legislação vigente;
- b) **Selecionar, contratar, remunerar, treinar e preparar rigorosamente** a mão-de-obra necessária à prestação dos serviços objeto deste ajuste, ficando sob sua responsabilidade o gerenciamento técnico e administrativo desses recursos humanos;
- c) Manter seu pessoal devidamente **uniformizado**, portando **crachás de identificação** e provido de **Equipamentos de Proteção Individual - EPI's**, quando necessário;
- d) Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- e) Apresentar, **mensalmente, ou em outra periodicidade conforme o caso**, em observância às disposições do inciso XIII, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93, as **informações e/ou os documentos listados abaixo**:

e.1) Nota Fiscal/Fatura;

e.2) Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

e.3) Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e.4) Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835 - contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- f) Adotar na prestação dos serviços, objeto deste contrato, tecnologia adequada e empregar materiais, equipamentos, instalações e métodos operativos que, atendidas as normas técnicas brasileiras, garantam níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade;
- g) Mobilizar às suas expensas todos os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como equipe com mão-de-obra especializada;
- h) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **CONTRATANTE**;
- i) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus prestadores de serviço na execução dos serviços contratados;
- j) Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente para a **CONTRATANTE**, cuja atuação ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte dos seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela **CONTRATANTE**;
- l) Notificar a **CONTRATANTE**, **por escrito**, de todas as ocorrências que possam vir embargar os serviços contratados;
- m) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo **CONTRATANTE**;
- n) Acatar a fiscalização do **CONTRATANTE** levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;
- o) Fornecer, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**, livro de ocorrências com páginas numeradas, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do início da vigência do contrato. Este livro deverá ser alocado no setor de manutenção e será preenchido quando da realização das visitas periódicas ou emergenciais, pelo responsável pela condução dos serviços e deverá conter, no mínimo, os seguintes dados: data da visita,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

motivo da visita, serviços realizados, eventuais dificuldades e defeitos ou falhas apresentados pelo equipamento;

- p) **Apresentar à Fiscalização um relatório técnico detalhado, mensalmente**, de suas atividades, contendo informações sobre os serviços executados, estudos, levantamentos, discriminação de peças substituídas, medições realizadas, análise de ocorrências excepcionais, eventuais sugestões com vistas a maximizar a eficiência e confiabilidade dos sistemas, bem como demais informações de interesse do **CONTRATANTE**.
- q) A **CONTRATADA** elaborará e fornecerá à Fiscalização, normas de operação e segurança dos equipamentos, para regulamentar o uso correto dos elevadores.
- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**, atualmente vigentes ou que venham a ser editadas;
- s) Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da **CONTRATANTE**;
- t) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aqueles referentes à segurança e à medicina do trabalho, inclusive fornecer produtos apropriados à proteção dos profissionais expostos a condições climáticas adversas;
- u) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- v) Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à **CONTRATANTE** ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;
- w) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, devendo orientar os profissionais nesse sentido;
- x) Manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- y) Apresentar ao **CONTRATANTE** toda a legislação federal e estadual atualizada existente ou que venha a ser criada que regulamenta as atividades contratadas;
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- aa) Cumprir as normas e regulamentos internos do **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esse;
- bb) Durante os serviços de manutenção preventiva ou corretiva, a **CONTRATADA** deverá colocar placa personalizada, de boa qualidade, nas portas dos pavimentos para informação, indicando a execução dos serviços aos usuários do equipamento;
- cc) Fornecer todas as ferramentas necessárias, instrumental de testes, equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos adequados à execução das atividades;
- dd) Empregar, na execução dos serviços, materiais originais do fabricante, de primeira mão e qualidade, bem como observar rigorosamente as especificações aprovadas pela Fiscalização, obedecendo às normas técnicas, normas do fabricante e normas estabelecidas pelo **CONTRATANTE**. No caso de falta de peças genuínas e na impossibilidade da **CONTRATADA** adquiri-las a curto prazo, poderão, excepcionalmente, ser utilizadas outras similares que possam ser adaptadas em perfeitas condições no equipamento em questão, desde que haja prévia autorização, através de relatório técnico, pelo **CONTRATANTE**. Serão consideradas peças similares as não oriundas do fabricante, mas que sejam iguais ou superiores em qualidade de material constituinte, processo de fabricação, desempenho e durabilidade;
- ee) Mobilizar para a execução dos serviços, o número suficiente de pessoal técnico especializado, e de ferramental e equipamentos auxiliares, a fim de proporcionar a execução dos trabalhos nas periodicidades e no nível de qualidade especificados;
- ff) Manter estoque de peças sobressalentes, necessárias ao pronto atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- gg) Executar limpeza nos locais atingidos pelos serviços de manutenção, não permitindo que fiquem resíduos de sujeiras, inclusive de óleos lubrificantes dos equipamentos, bem como efetuar a remoção de peças danificadas que estiverem dentro do equipamento em questão;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- hh)** Fornecer as peças e materiais para manutenção corretiva dos equipamentos, mesmo nos casos de ocorrência de queda ou sobrecarga da tensão elétrica, excesso de umidade, poeira, gases e infiltração de água, dentre outros a serem julgados pela Fiscalização;
- Em casos de pane do elevador, atender aos chamados do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) horas, a partir do comunicado, devendo encaminhar pessoal técnico habilitado para a execução dos serviços corretivos necessários ao imediato funcionamento do equipamento;
- ii)** Nos casos em que a execução do serviço de reativação do equipamento, exigir o fornecimento de materiais não disponíveis no estoque da **CONTRATADA**, a mesma deverá providenciar a aquisição da(s) peça(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da emissão de relatório técnico específico para este tipo de caso. Caso a **CONTRATADA** não possa fornecer a(s) peça(s) no prazo estipulado, a mesma deverá justificar por escrito a ocorrência do fato excepcional ou imprevisível de sorte a subsidiar o fiscal do contrato na análise da ocorrência;
- jj)** A **CONTRATADA** deverá prestar serviço de socorro (plantão de emergência) em dias úteis, sábados, domingos e feriados, sem ônus adicional a **CONTRATANTE**. Os chamados de emergência destinam-se ao atendimento exclusivo para normalização inadiável do funcionamento do elevador. Para tanto, deverá ser disponibilizado pela **CONTRATADA** número(s) de telefone(s), fixo ou móvel, para atendimento 24 (vinte e quatro) horas;
- kk)** A **CONTRATADA** deverá garantir o funcionamento dos equipamentos de forma a atender às necessidades do **CONTRATANTE**, implicando em descumprimento contratual a paralisação superior a 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, ficando a empresa, após este prazo, sujeita às sanções pertinentes;
- ll)** Fornecer, no mínimo, 02 (dois) números telefônicos, para servirem como canais de comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, podendo ser utilizado outro meio de comunicação, tal como correio eletrônico, desde que seja efetivamente utilizado pela **CONTRATADA**;
- mm)** A **CONTRATADA** deverá manter todos os equipamentos dos sistemas em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários a permitir a operação contínua e ininterrupta, sem alterar as características técnicas dos mesmos, bem como das instalações;
- nn)** A **CONTRATADA** deverá efetuar anualmente inspeção rigorosa de segurança em todos os equipamentos, a ser acompanhada pelo engenheiro responsável técnico dos serviços



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ou supervisor devidamente capacitado, conforme legislação específica em vigor. Deverá ser elaborado relatório específico referente a esta inspeção para cada elevador, devendo o mesmo conter a assinatura do responsável técnico da empresa;

- oo)** Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz dos equipamentos, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem e providenciando a completa limpeza de todos os locais onde forem realizados os serviços;
- pp)** Fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhagem, responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- qq)** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções apontados pela Fiscalização;
- rr)** Manter os equipamentos em bom estado de funcionamento, dentro do padrão recomendado pelo fabricante e de acordo com as normas técnicas aplicáveis;
- ss)** Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo;
- tt)** A **CONTRATADA** deverá ter um profissional de engenharia mecânica, credenciado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, o qual será o Responsável Técnico pelo serviço e que fará o devido acompanhamento do mesmo sempre que necessário ou quando solicitado pelo **CONTRATANTE**;
- uu)** Apresentar, no início da prestação dos serviços objeto deste pacto, comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do respectivo serviço, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas – CREA/AM;
- vv)** Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, taxas, emolumentos, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- ww)** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de interesse com a **CONTRATANTE**;